ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1.297, DE 15 DE MARÇO 2023.

"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, proveniente de anulação de dotação orçamentária, e dá outras Providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária no valor de R$ 4.962,55 (quatro mil novecentos e sessenta e dois reais e cinqüenta e cinco centavos), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.142 de 22 de dezembro de 2021) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+):R$ 4.962,55

02 - Poder Executivo
02.05.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15.451.0007.1008 – Construção da Garagem Municipal
4.4.90.51 – Obras e Instalações R$ 4.962,55
F.R.: 01 500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos 01.500, Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos, fonte de recursos STN (MSC) 1.500.

Anulação (-): R$ -4.962,55

02 - Poder Executivo
02.05.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15.451.0007.2023 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SEMOSP
3.3.90.30–Material de Consumo..... R$ -4.962,55
F.R.: 01 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de dotação orçamentária

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Adicionar
0007.2023	3.3.90.30	01.500	R$ 4.239,00	-
0007.1036	4.4.90.51	01.500	-	R$ 4.239,00

Mirante da Serra – RO, 15 de março de 2023.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 978/2023

Mirante da Serra em, 15 de março de 2023.

Exmo. Sr. Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando a esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 1.297/2023, de 15 de março de 2023, com o fim de autorizar o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial proveniente de anulação de dotação no orçamento vigente no valor de R$ 4.962,55 (quatro mil novecentos e sessenta e dois reais e cinqüenta e cinco centavos), na classificação que a proposição específica.

A transferência desta dotação se faz necessário para adicionar saldo orçamentário em dotação específica para construção da garagem municipal, uma vez que o saldo existente nesta dotação é insuficiente para a execução da obra, considerando que o período da elaboração até o período de liberação dos recursos os valores das planilhas sofreram variações, sendo assim necessário aumentar o valor da contra partida para que a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos possa executar a referida obra.

Em razão do exposto, apresentamos o presente Projeto de Lei, para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro na Lei Orgânica do Município combinado com o Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei, solicito o recebimento e tramitação.

Atenciosamente.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº _____/SEMUG/2023 Em, 15 de março de 2023.

Exmo. Sr.
MARTINHO FREIRE DA SILVA
MD. Presidente da Câmara Municipal
Mirante da Serra - RO

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 1.297/2023 de 15 de março de 2023 que **"*Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, proveniente de anulação de dotação orçamentária, e dá outras Providências*",** a fim de que seja analisado e deliberado pelos Nobres Edis deste Município.

A importância do presente projeto vincula-se a necessidade de suplementar dotação orçamentária específica de transferências especiais da União para construção da garagem municipal, visto que o saldo orçamentário existente nesta dotação é insuficiente para a execução da obra, considerando que o período de elaboração até a liberação dos recursos o valor das planilhas sofreram variações, sendo assim necessário o aumento da contra partida para que a referida secretaria possa executar a obra.

Na oportunidade externamos nossos sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)